



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- No passado dia 29 de março, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social uma pergunta sobre o apoio financeiro ao Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve;

- De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta;

- Os deputados abaixo-assinados vêm deste modo submeter novamente as mesmas questões anteriormente colocados, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

1 – O Grupo Parlamentar do CDS-PP teve conhecimento que o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve – Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve – submeteu um pedido de apoio financeiro ao Fundo de Socorro Social, para a aquisição de uma carrinha frigorífica.

2 – O objectivo desta aquisição seria reforçar a recolha diária de excedentes alimentares no distrito de Faro.

3 – De referir que esta instituição é a principal fonte de abastecimento alimentar do distrito, abrangendo cerca de 80% das refeições fornecidas às populações carenciadas. Através da cooperação com 110 instituições, o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve faz com que os alimentos cheguem, diariamente, a cerca de 23.000 pessoas no Algarve.

4 – O Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser essencial aprovar este pedido de apoio financeiro.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Pode V. Exa. assegurar que o pedido de apoio financeiro requerido pelo Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, junto do Fundo de Socorro Social, vai ser aprovado?

2 – Dada a importância, para a instituição, da aquisição desta carrinha, quando se poderá contar com o despacho de aprovação?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Junho de 2016

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)